



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.075/2022.

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, e habilita novo prestador ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~a Lei nº 8080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria, organizados por Macrorregião de Saúde e com os estabelecimentos listados por ordem de CNES.~~

~~**Art. 2º** Alterar o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 639/2021, para a **exclusão** do TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco – AGAR, ao Hospital Pompéia de Caxias do Sul. Os novos valores e habilitações passam a ser os seguintes:~~

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2223546	Caxias do Sul	PIO SODAL DAMAS	TS: Porta de Entrada – RUE	-	Todos os municípios da Macro Serra	1.240.319	—200.000,00	12.262.260,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CARIDAD E MANTEN EDORA HOSP.N S-DE POMPÉIA	TS: Maternidade de Alto Risco	-	5ª Coordenadoria Regional de Saúde	1.240.319	— 25.000,00	
	TS: Ambulatório de Prioritários – Cirurgia Geral	-	Municípios da 23ª Região de Saúde	628.487	— 97.691,67	
	TS: Ambulatório de Prioritários - Ortopedia/Traumatologia	Unidade de assistência a MG, inclusive 2º tempo, a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames)	-	Caxias do Sul (23ª Região de Saúde)	517.451	— 236.600,00
		Serviço de AC Traumatologia Ortopedia (habilitação MS), inclusive de 2º tempo, a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames)	-	Municípios da 23ª e 24ª regiões de Saúde	728.581	
		Serviço de AC Traumatologia de Urgência (habilitação MS) a adultos, adolescentes e crianças (consultas, cirurgias e seus exames)	-	Municípios da 23ª e 24ª regiões de Saúde	728.581	
	TS: Maternidade de Risco Habitual	-	Caxias do Sul	517.451	— 87.980,00	
TS: UTI e UCI	-	-	-	— 108.333,33		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			Unidade Oncológica - exames, inclusive a pacientes encaminhados com suspeita clínica (biópsia, anatomopatológica, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, mamografia e tomografia)	Municípios das Regiões 23, 24 e 26	919.550		
		TS: Oncologia (Exames)	Tomografia por emissão de pósitrons	Municípios das Regiões de Saúde 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 26	2.487.668		—244.583,33
		SD: Transplante - Captadores de Órgãos	-	-	-		—10.833,33
		SD: Transplantes OPO	-	-	-		—10.833,33

Art. 3º Alterar o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 639/2021, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé. Os novos valores e habilitações passam a ser os seguintes:

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2261987	Bagé	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ	TS: Porta Aberta - RUE	-	Todos os municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	70.000,00	—10.388.140,00
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco - AGAR	-	Todos os municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	30.000,00	
			TS: Egresso de UTI Neo-Natal	-	Macro Sul	1.069.114	20.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	-	Todos os municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	25.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

		TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	Consultas e cirurgias gerais com seus respectivos exames	Municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	75.050,00
		TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia/Ortopedia	-	Municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	70.000,00
		TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	-	-	-	70.000,00
		TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas - Cardiologia	-	Municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	70.000,00
		TS: Maternidade de Risco Habitual	-	Aceguá, Bagé, Candiota, Hulha Negra e Lavras do Sul	150.204	102.920,00
		TS: Saúde Mental	-	-	-	10.500,00
		TS: UTI e UCI	-	-	-	104.166,67
		TS: Oncologia (Exames)	Unidade Oncológica - exames, inclusive a pacientes encaminhados com suspeita clínica (biópsia, anatomopatológica, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, mamografia e tomografia)	Municípios da 22ª Região de Saúde	188.543	110.191,67
		SD: Maternidade completa	-	-	-	90.000,00
		SD: SM em hospital geral	-	-	-	17.850,00

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.